

DECRETO Nº 10.700
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.403, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, X e XI do artigo 14-A do Decreto nº 10.403, de 26 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14-A. [...]

II - instaurar, por meio de Portaria do Prefeito Municipal, sindicâncias administrativas e inquéritos administrativos para apuração de faltas ou irregularidades cometidas por servidores públicos;

[...]

X - elaborar e submeter à apreciação do Prefeito Municipal, o relatório conclusivo do apurado nos procedimentos administrativos, propondo, fundamentadamente, a absolvição ou a aplicação da penalidade cabível, de acordo com a legislação;

XI - fazer publicar no órgão oficial, os atos decisórios do Prefeito Municipal atinentes a procedimentos de natureza disciplinar;

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento